

Processo Administrativo nº 61 /2024.

TERMO DE REFERENCIA 12/2024.

1. OBJETO.

1.1. Conjunto de arquivos deslizantes composto por:

1 face no módulo fixo terminal,

4 faces nos módulos duplos intermediários deslizantes,

1 face para o módulo terminal deslizante,

Módulos, simples e duplos, com área externa 100 cm de profundidade (p), 2025 cm de altura (h),

Área externa dos módulos simples entre 45 cm de largura (l) e dos módulos duplos 76 cm,

Faces dos módulos com área útil interna de aproximadamente 100 cm de profundidade (p), 175 cm de altura (h) e 45 cm de largura (l),

Largura livre dos corredores de consulta entre 80 cm (c) - Tranca biométrica instalada na coluna de módulos terminais deslizantes,

Prateleiras, instalados em sua área interna,

Manípulos para movimentação mecânica dos módulos móveis,

Mecanismo de travamento individual do módulo,

4 Linhas de trilhos de aço carbono, instalados diretamente sobre o piso, devidamente alinhados e nivelados, inclusive oferecendo possibilidade de ampliações,

Bases, módulos, sistema antitombamento, fechamentos superiores e externos, fabricados em chapas de aço carbono dobrada SAE 1010,

Capacidade de carga de no mínimo 700 Kg por face, distribuída uniformemente entre os respectivos níveis internos (prateleiras).

2. JUSTIFICATIVA.

2.1. Faz-se necessária a aquisição do arquivo deslizante para promover a guarda e o adequado armazenamento e conservação do acervo documental gerado pelos diversos setores do Conselho Regional de Serviço Social do Tocantins, CRESS-TO.

3. LOCALIZAÇÃO.

3.1. O arquivo deslizante deverá ser entregue na Sede Administrativa do CRESS-TO, situado na 405 Sul, Al 32 Lote 24, Plano Diretor Sul – Palmas - TO, CEP: 77.015.648.

4. SERVIÇOS PRELIMINARES.

4.1. A Contratada deverá validar as cores disponíveis e dimensões com o contratante

5. PRAZO DE ENTREGA.

5.1. Prazo para a entrega do objeto será de **40 (quarenta) dias corridos**, ou conforme acordado com a contratante, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra a ser emitida.

6. DA GARANTIA.

6.1. O prazo de garantia não deverá ser inferior a **24 (vinte e quatro) meses** contra defeitos de fabricação, que incluem desgastes, danos e ou descolamento/ desprendimento de peças, bem como

eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega, montagem ou instalação, mesmo após aceite da contratante. O prazo de garantia deve contar a partir do recebimento final do mobiliário.

7. DO PAGAMENTO.

7.1. O pagamento será efetivado em parcela única, mediante crédito em conta corrente, ou via PIX, após entrega do mobiliário, o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização dos serviços e prévia verificação da regularidade de fiscal da licitante vencedora.

8. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA.

8.1 As propostas deverão contemplar:

- Planilha Orçamentária detalhada com preço global para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, incluindo todas as despesas necessários para entrega do objeto;
- Capacidade de arquivo para armazenamento, de acordo com o solicitado;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

9.1. Arcar com todas as despesas de: transporte, encargos sociais, ferramental, equipamentos, EPIs e EPCs (Se necessário).

9.2. Prever todas as despesas com transportes ou quaisquer outros que sejam necessárias para entrega do objeto,

9.3. Montagem do arquivo no local indicado pela contratada.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.3. Verificar minuciosamente, nos prazos estabelecidos, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste documento, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido e na instalação, para que seja substituído e/ou reparado ou corrigido;

10.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

10.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

10.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS PENALIDADES E DA RECISÃO CONTRATUAL.

11.1. A contratada ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 155 até 162 da Lei 14133/2021, ficando estipulada multa no valor de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total do Contrato, até o limite de 10% (dez por cento) no caso de atraso injustificado na entrega dos serviços e 10% (dez por cento) do valor total do contrato na hipótese do descumprimento das demais cláusulas contratuais, quantias essas que serão descontadas dos pagamentos devidos ou cobrados judicialmente.

11.2. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato deverão ser solicitadas à Diretoria do CRESS, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

11.3. A contratada deverá manter preposto, aceito pelo Contratante, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

12. DA FISCALIZAÇÃO.

12.1. A prestação de serviços será acompanhada pelo Contratante, por meio de servidor designado pela gestão CRESS-TO, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade técnica da contratada, por quaisquer irregularidades, ainda que resultantes de imperfeições técnicas.

13. DO FORO.

13.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal como competente para dirimir todas as dúvidas e questões oriundas deste **CONTRATO**, renunciando as partes contratantes a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

Palmas –TO, 17 de setembro de 2024.

Natália Alves B. P. dos Santos
Resp. Termo de Referência

Aprovo Termo de Referência.

Taciane de Oliveira.
A.S 0375/CRESS 25ª Região TO.
Conselheira Presidente do CRESS-TO.